**Instrução para solicitaçâo de análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS Simplificado**

O protocolo do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS para os estabelecimentos que dependem de licenciamento ambiental deve ser realizado por meio eletrônico, no **Portal SIMA Online**, acessando<https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao>, selecionando **PSS** – **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**.

**Atenção:** Os estabelecimentos que dependem apenas de Licença Sanitária devem seguir as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e não estão sujeitos à apresentação para aprovação da SMMA.

**A quais atividades não se aplicam**

As informações a seguir **não se aplicam** aos estabelecimentos que desenvolvem os seguintes ramos de atividades:

* Atendimento hospitalar
* Atividades de atendimento em Pronto Socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
* Fabricação de medicamentos
* Tratamento e disposição de RSS.

Este **Termo Simplificado** é aplicado para as **demais atividades econômicas que estão sujeitas ao licenciamento ambiental**, devido ao porte do empreendimento.

E quando se tratar de **campus universitários**, que gerem RSS, estes devem apresentar o **PGRSS Completo**.

**Quais os documentos necessários  
  
Solicitante**:

**>>**RG, CPF do(s) proprietário(s) ou dos representantes legais definidos em ato constitutivo da Pessoa Jurídica ou do órgão público

**>>**Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata, Ato constitutivo ou Publicação de criação do órgão público)  
  
**Para a isenção da taxa ambiental:**

**>>**Microempreendedor Individual (MEI): Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)

**>>**Órgão Público: Ato de sua criação

**Interessado,** **quando representante legal:**

**>>** **Procuração** para representação legal perante à SMMA, com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante; ou, em caso de órgão público, publicação de nomeação do servidor para o órgão solicitante

**>>** **RG e CPF** do outorgado ou servidor (representante legal), cópia simples

**>>** **PGRSS** **Simplificado** (abaixo) devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou por representante legal, e pelo responsável técnico

**>>** **Quitação da Taxa de Licenciamento Ambiental**

**>>** **Anotação/Certidão de Responsabilidade Técnica** - ART/CRT pela elaboração do PGRSS ou **Certificado de Responsabilidade/Regularidade Técnica** pelo estabelecimento, quando for o mesmo profissional que elaborou o PGRSS

**>>** **Contrato**(s) com a(s) empresa(s) terceirizada(s) para coleta, tratamento e destinação final de RSS, com validade vigente, constando as devidas assinaturas

**>>** **Certificado de Destinação Final - CDF** dos RSS gerados no estabelecimento, emitidos por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, referente aos últimos 12 (doze) meses

**>>** **Relatório Fotográfico** mostrando:as formas de acondicionamento (lixeiras), de armazenamento (bombonas) dos RSS, o sistema de refrigeração para armazenamento de resíduos de rápida putrefação (caso se aplique) e o abrigo de RSS (mostrando as características estruturais: piso, parede, teto, porta, área de ventilação, iluminação, ponto de saída de água, ralo, sistema de fechamento da porta e placa de identificação dos RSS armazenados).

**>>** **Comprovante de treinamento** e capacitação, referente ao gerenciamento dos resíduos gerados na empresa

**>>** **Licenças ambientais** das empresas contratadas, quando instaladas em outro Município, para coleta externa, tratamento e disposição final dos RSS

**>> Laudo de anuência** para lançamento de efluentes de característica *não doméstico* na rede de esgoto (será aceito o protocolo de solicitação à Sanepar)

**Cadastro e Acompanhamento**

**>>** Este modelo deve ter as informações relativas ao empreendimento preenchidas de forma correta e contemplar, **no mínimo,** os dados solicitados neste instrumento, que podem ser complementados com outros, considerados relevantes, no campo “Observações Gerais”.

**>>** Antes de iniciar o cadastro da solicitação tenha disponível **toda documentação** necessária.

**>>** A **guia para pagamento da taxa ambiental** no Portal Sima Online é gerada de forma automática e seu prazo de validade é de **20 (vinte) dias** a partir da data de cadastro da solicitação. Após o pagamento, a **compensação bancária** é realizada em até **5 (cinco) dias úteis** com reconhecimento do pagamento automático.

**>>** A **análise** da solicitação somente será iniciada após a confirmação automática do pagamento da taxa ambiental e a anexação de **todos** os documentos.

**>>** Após a análise prévia, poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares e/ou informações para a conclusão da solicitação.

**>>** Os documentos obrigatórios, exigidos no momento de cadastro da solicitação, devem ser anexados no prazo de **30 (trinta) dias**. Após análise técnica e disponibilização do parecer técnico e/ou solicitação de documentos complementares, deverá observar o prazo máximo para apresentação das solicitações ou adequações conforme regulamentação específica, sob pena de indeferimento por desinteresse.

**>>** Todos os documentos a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no **formato PDF/A pesquisáveis e legíveis**, com no máximo **15MB**.

**>>** A assinatura nos documentos deve ser por meio de certificado digital ou por firma reconhecida em cartório.

**>>** É de responsabilidade do interessado o **acompanhamento das solicitações** no endereço <https://sima.curitiba.pr.gov.br/comprovantesolicitacao/consultar>. Para consultar, utilize os dados que constam do Comprovante da Solicitação (a sigla de três letras, a sequência de oito números e a senha).  
**>>** A **solicitação será indeferida** quando não houver a apresentação da documentação obrigatória, quando não forem atendidos os pedidos de complementação ou os prazos e critérios estabelecidos na portaria específica dos procedimentos para protocolo no Departamento de Licenciamento e Fiscalização, ou quando o estabelecimento não desenvolve atividades econômicas sujeitas ao licenciamento ambiental. No caso de indeferimento, o interessado poderá cadastrar uma nova solicitação, não sendo possível aproveitamento ou ressarcimento da taxa ambiental anterior.

**Legislação Ambiental**

**>>** Toda legislação ambiental relativa ao Licenciamento pode ser consultada no endereço<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/legislacao-municipal-sobre-licenciamento-ambiental/3147>.

**Informações específicas**

**>>**Conforme a legislação ambiental e sanitária vigente, **é obrigatório** que os **estabelecimentos geradores de quaisquer resíduos de serviços de saúde**, da administração pública ou privada, independente dos volumes gerados, possuam o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

**>>** O PGRSS **deve atender** à Resolução nº 358/2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, à Resolução nº 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; à Lei Federal nº 12.305/2010 e ao Decreto Municipal nº 1.753/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 15.852/2021.  
**>>** De acordo com a legislação vigente, os geradores de resíduos sólidos de qualquer natureza são responsáveis pelo **acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final** dos seus resíduos.

**>>**Os resíduos pertencentes aos subgrupos **A3, A5 e A1**, com suspeita ou certeza de contaminação com agentes de risco 4 ou com microorganismos de relevância microbiológica, devem ser acondicionados com identificação diferenciada, encaminhados para tratamento e disposição final, de acordo com a legislação.

**>>** Em Curitiba todos os resíduos infectantes, incluídos os do **subgrupo A4,** devem ser encaminhados **obrigatoriamente** **para tratamento**, antes da disposição final, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

**>>**A elaboração do Plano deve ser realizada por **profissional habilitado, preferencialmente da área de saúde ou biólogo**, podendo ser o responsável técnico do próprio estabelecimento ou pode ser contratado uma consultoria ambiental. A **ART/CRT** deve ser solicitada no Conselho Regional do Profissional responsável.

**>>** As características estruturais do **abrigo de armazenamento dos RSS** devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 222/2018, da ANVISA.

**>>** As empresas contratadas para coleta, tratamento e destinação final dos RSS devem ter **licenças ambientais válidas**.

**>>Observar as** **normas técnicas** NBR 13.853, NBR 7500 e NBR 9191, da ABNT; a Resolução nº 222/2018, da ANVISA, e a Resolução nº 275/2001, do CONAMA, para adoção dos recipientes e sacos plásticos usados no acondicionamento, bem como a simbologia e frases de risco para identificação dos resíduos.

**>>** O gerador deve atender à Portaria nº 280/2020, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que tornou obrigatória a emissão dos **Manifestos de Transporte de** **Resíduos** - MTR e do **Certificado de Destinação Final  de Resíduos** - CDF, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.

**>>** Conforme a referida Portaria do MMA, a **emissão do CDF** deverá ser realizada apenas pela empresa responsável em executar o tratamento/destinação final, sendo **vedada** a sua emissão por transportadores e armazenadores temporários.

**>>** Ao segregar o resíduo, deve-se observar se ele apresenta **riscos múltiplos**, pois um resíduo pode pertencer a duas ou mais categorias, devendo ser encaminhado para tratamento compatível com todos os riscos a ele associados.

**CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS** **DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS**

Resíduos de serviços de saúde são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos estabelecimentos e instituições relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal. A classificação destes resíduos consta da Resolução nº 358/2005, do CONAMA e nº 222/2018, da ANVISA, e está dividida em cinco grupos:

* **Grupo A (Infectante):** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção infecção.
* **Grupo B (Químicos):** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Os medicamentos vencidos, inutilizados ou alterados devem ser classificados como resíduos químicos.
* **Grupo C (Rejeitos Radioativos):** São considerados rejeitos radioativos quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
* **Grupo D (Resíduos Comuns):** Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. No município de Curitiba é **obrigatório** que sejam segregados e classificados em **dois** subgrupos:

**>>** Resíduos comuns **NÃO RECICLÁVEIS** **(DNR)**: não são passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem (ex**.:** papel sanitário, restos de comida)

**>>** Resíduos comuns **RECICLÁVEIS (DR)**: são passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem (ex**.:** papel, plástico, metal e vidro).

* **Grupo E (Perfurocortantes):** Resíduos perfurocortantes ou escarificantes. Os resíduos deste grupo devem receber tratamento específico, de acordo com a contaminação apresentada, (ou seja, de acordo com **o risco** **adicional associado**)**:** se biológica (E/A), química-quimioterápica (E/B) ou radiológica (E/C).

(Última atualização deste documento: 11/03/2024)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** | | | | |
| Razão Social: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | | |
| CNPJ: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | | |
| Indicação Fiscal: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | | |
| Endereço completo | | | | |
| Rua: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | n.º: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Complemento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Nome completo do **Responsável Legal** pelo estabelecimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | CPF do responsável legal: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | |
| Nome completo do **Responsável técnico** pelo estabelecimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | |
| Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | N.° de registro no órgão de classe profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | |
| Ramo de Atividade (CNAE - código e denominação)**\*\***: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | | |
| Descrição dos tipos de procedimentos, exames e serviços realizados no local: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | | |
| Dias de funcionamento: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | Horários de funcionamento**\*\***: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| N.º de atendimentos/dia**\*\***: | | | N.º de funcionários**\*\***: | |
| Área construída do estabelecimento**\*\***:       m² | | |  | |
| Nome completo do Responsável Técnico pela elaboração do PGRSS: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Órgão de Registro de Classe Profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | N.° de registro no órgão de classe profissional: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Endereço: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **\*\*** Quando se tratar de ambulatório para atendimentos de trabalhadores da própria empresa, fornecer os dados referentes ao ambulatório. | | | | |

**PGRSS - Simplificado**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO ESTABELECIMENTO | | |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **A – INFECTANTES** | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | *Informar, um a um, os resíduos que são gerados no estabelecimento.*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Pontos de geração de RSS: | *Informar os setores onde são gerados esses resíduos:*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Forma de acondicionamento: | *Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas) contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada.*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Quantificação dos resíduos: | *Quantificar os resíduos gerados em* ***QUILOS/MÊS****.*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Coleta externa: | *Freqüência de coleta externa (****Ex:***  ***1-2x semana/quinzenal/1x mensal****) :*Clique ou toque aqui para inserir o texto. | *Indicar Razão Social da empresa executora do transporte:*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Tratamento externo: | *Tecnologia utilizada:*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | *Indicar Razão Social da empresa executora do tratamento:*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final: | *Indicar Razão Social da empresa receptora final dos resíduos:*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **RESÍDUOS INFECTANTES DE RÁPIDA PUTREFAÇÃO**  (ex. carcaças, peças anatômicas, tecidos e órgãos provenientes de cirurgia). | | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO**  **SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Possui sistema de refrigeração: **SIM  NÃO** | | Se **SIM**, esclareça qual o sistema utilizado (refrigerador, câmara fria, freezer): Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Descrever os resíduos de rápida putrefação gerados no estabelecimento:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | |
| Descrever os procedimentos de acondicionamento (características do saco plástico ou recipiente, coleta interna, armazenamento), coleta externa (freqüência e responsável), tecnologia de tratamento e disposição final: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | |
| **IMPORTANTE!!!!**   * Os resíduos de fácil putrefação devem ser encaminhados para coleta externa no período máximo de 24 horas; se este tempo for ultrapassado, tais resíduos deverão ser mantidos em equipamento refrigerado. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **B - QUÍMICOS** | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | *Informar, um a um, os resíduos que são gerados no estabelecimento. Ex.: medicamentos, lâminas de chumbo, filmes radiográficos, líquidos de raio-X, termômetros com coluna de mercúrio, reagentes, corantes, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, entre outros*.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Pontos de geração de RSS: | *Informar os setores onde são gerados esses resíduos*.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Forma de Acondicionamento: | *Informar as diferentes formas de acondicionamento dos resíduos químicos descrevendo as características dos sacos plásticos e/ou dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas,) contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada. Ex.: resíduos com mercúrio, líquidos, sólidos, lâmpadas, EPIs de proteção radiológica*.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Quantificação dos resíduos: | *Quantificar os resíduos gerados em*  ***QUILOS/MÊS***.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Coleta externa: | *Freqüência de coleta externa (Ex:*  *1-2x semana/quinzenal/1x mensal):*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | *Indicar Razão Social da empresa executora*:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Tratamento externo: | *Tecnologia utilizada:*  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | *Indicar Razão Social da empresa executora*:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final | *Indicar Razão Social da empresa receptora*:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| **IMPORTANTE!!!!**   * O **armazenamento** de resíduos químicos deve atender à NBR nº 12.235, da ABNT. * Verificar as orientações constantes nas Fichas de Segurança dos Produtos Químicos – FISPQ. Caso possuam características de periculosidade, os frascos vazios não podem ser classificados como recicláveis, e as embalagens devem receber tratamento e/ou disposição final igual ao resíduo que os contaminou (Resolução RDC nº 222/2018, da ANVISA; Resolução RDC nº 56/2008, da ANVISA). Se a FISPQ indicar, deverá **seguir as determinações** do órgão ambiental competente (esta SMMA). A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, baseada no **princípio de precaução**, determina que deve ser segregado e encaminhado para tratamento e/ou disposição final ambientalmente adequada, como **Resíduo Perigoso – Classe I** * **Vedado** o descarte do resíduo **Químico Perigoso – Classe I** no solo, na rede de esgotamento sanitário ou de águas pluviais, ou como resíduo comum não reciclável e reciclável. | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **C – RADIOATIVOS** | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** |
| Se **SIM** , apresentar cópia da LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Secretaria de Estado da Saúde-PR, com data de validade vigente (ou **protocolo** de solicitação, de RENOVAÇÃO), ou parecer de aprovação do plano de radioproteção emitida pelo CNEM | | |
| **IMPORTANTE!!!!** Fontes radioativas devem seguir as determinações da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM. | | |
|  | | |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **D – COMUNS NÃO RECICLÁVEIS** | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | Informar, um a um, os resíduos que de fato são gerados. Ex.: papel sanitário, papel toalha usada, restos de alimentos.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Pontos de geração de RSS: | Informar os setores onde são gerados estes resíduos.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Forma de acondicionamento: | Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas), identificação contendo a descrição da cor e simbologia utilizada.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Quantificação dos resíduos: | Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Coleta externa: | Frequência de coleta externa (semanal/quinzenal/mensal):  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Coleta Pública  Empresa contratada (se assinalar esta opção complete o quadro abaixo)  Nome da empresa contratada: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Disposição final: | No caso de empresa terceirizada indicar a Razão Social da empresa receptora:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **D – COMUNS RECICLÁVEIS** | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Resíduos gerados: | Informar, um a um, os resíduos que de fato são gerados. Ex.: papel, plástico, metal, vidro.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Pontos de geração de RSS: | Informar os setores onde são gerados estes resíduos.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Forma de acondicionamento: | Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas), identificação contendo a descrição da cor e simbologia utilizada.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Quantificação dos resíduos | Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Coleta externa: | Frequência de coleta externa (semanal/quinzenal/mensal):  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Coleta Pública  Empresa contratada. (se assinalar esta opção complete o quadro abaixo)  Nome da empresa contratada: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Destinação final: | No caso de empresa terceirizada indicar a Razão Social da empresa/Associação receptora:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **E – PERFUROCORTANTES Risco Adicional Infectante** | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo | | |
| Resíduos gerados: | Informar, um a um, somente os resíduos que de fato são gerados. Ex.: seringas com agulhas, lâminas de bisturi, brocas, limas endodônticas, vidrarias quebradas, lancetas, frascos de vacinas, de botox.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| Pontos de geraçãode RSS: | Informar os setores onde são gerados estes resíduos**.**  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| Forma de acondicionamento: | Informar as características dos sacos plásticos e dos recipientes (lixeiras, caixas, bombonas), contendo a descrição da cor, frase de risco e simbologia utilizada.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| Quantificação dos  Resíduos: | Quantificar os resíduos gerados em quilos/mês ou litros/mês.  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| Coleta externa: | Freqüência de coleta externa (semanal/quinzenal/mensal):  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Indicar Razão Social da empresa executora:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Tratamento externo: | Tecnologia utilizada:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Indicar Razão Social da empresa executora:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Disposição final: | Indicar Razão Social da empresa receptora:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| **GRUPO DE RESÍDUOS** | **E – PERFUROCORTANTES Risco Adicional Químico ou Quimioterápico** | | | **GERA ESTE RESÍDUO:  NÃO  SIM** Se **SIM**, complete o quadro abaixo |
| Descrever os resíduos gerados e o procedimento adotado no gerenciamento desses resíduos (acondicionamento, armazenamento, coleta externa, tecnologia de tratamento externo e destinação final):  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS PARA COLETA, TRATAMENTO EXTERNO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS** | | | |
| Razão Social/CNPJ | Endereço Completo | Nome do Responsável Técnico / Conselho de Classe/N.º de registro | N.° da Licença Ambiental / Órgão licenciador |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir o texto. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CARACTERÍSTICAS DO ABRIGO EXTERNO / LOCAL DE ARMAZENAMENTO** | | | |
| Existe abrigo para armazenamento dos resíduos? **SIM  NÃO** Qual é a área construída do abrigo externo de RSS: m² | | | |
| Quais tipos de resíduos são armazenados? Infectantes/perfurocortantes  Químicos  Radioativos  D-não-reciclável  D-reciclável | | | |
| O abrigo possui identificação dos tipos de resíduos armazenados?  SIM  NÃO | | Os pisos e paredes são revestidos de material liso, lavável e impermeável?  SIM  NÃO | |
| Possui cobertura? SIM  NÃO | |  | |
| Possui ralo?  SIM  NÃO | | O ralo é ligado a rede de esgoto?  SIM  NÃO | |
| Tem ventilação?  SIM  NÃO | | De que forma? Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Tem iluminação?  SIM  NÃO | | De que forma? Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Possui porta com sistema de fechamento?  SIM  NÃO | | De que forma? Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| * As características estruturais do abrigo de RSS devem **atender** à Resolução nº 222/2018, da ANVISA (ver Artigos 34, 35, 36 e 37). * Deverá apresentar **fotos do abrigo** mostrando as características estruturais do local (piso, parede, teto, porta, área de ventilação, iluminação, ponto de saída de água, ralo, sistema de fechamento da porta e placa de identificação dos RSS armazenados). * O abrigo de resíduos deve ser de uso exclusivo para armazenamento de RSS, sendo **vedado o compartilhamento** para guarda de materiais, produtos, equipamentos ou para uso com outras funções. | | | |
| No caso do **abrigo** NÃO ATENDER as diretrizes estabelecidas na legislação, preencher abaixo as ações a serem realizadas para as adequações e atendimento à Resolução. | | | |
| Ações a serem realizadas: | Prazo para iniciar as ações: | | Prazo para finalizar as ações: |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAPACITAÇÃO** | | | |
| O empreendimento oferta cursos de treinamento referente ao gerenciamento de resíduos?  **SIM  NÃO** | | | |
| Frequência dos cursos: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | N.º de funcionários treinados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Responsável pela capacitação: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | Conselho de Classe/ N.°: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | |
| Conteúdos abordados: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| Se NÃO realiza, justifique: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | | | |
| * A **comprovação** do treinamento deve ser por meio de Lista de Presença contendo: conteúdo ministrado, carga horária, data, nome completo do responsável por ministrar, nomes completos e assinaturas dos funcionários capacitados/treinados. Ou por meio de certificados emitidos aos funcionários, constando as informações citadas. | | | |
|  | | | |
| **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO DO PGRSS OU DE PROPOSTAS DE ADEQUAÇÕES A SEREM REALIZADAS** | | | |
| Ações a serem realizadas: | Prazo para iniciar as ações: | | Prazo para finalizar as ações: |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | | Clique aqui para inserir uma data. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Clique aqui para inserir uma data. | | Clique aqui para inserir uma data. |

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÕES GERAIS** *(Apresentar informações complementares e relevantes caso seja necessário*) |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS** (*Preencher todos os campos, mesmo tratando-se da mesma pessoa)*. | | |
| Nome do Responsável pelo empreendimento:  Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Cargo: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Assinatura: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Nome do Responsável Técnico pela elaboração do PGRSS: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Cargo: Clique ou toque aqui para inserir o texto. | Assinatura: Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

Curitiba, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO** | | | |
| Documento Anexado (apresentar **cópias legíveis,** em formato PDF, capacidade 15MB) | | **SIM ou NÃO** | Se **NÃO**, justifique: |
| ANEXO I | Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do PGRSS - ART ou Certificado de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento (se o responsável for o mesmo para ambas as responsabilidades). | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO II** | Contratos e aditivos com as empresas terceirizadas, com data vigente, para coleta externa, tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos A, B, C e E. | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO III** | Certificados de Destinação Final de tratamento e destinação final dos resíduos dos grupos A, B, C e E, gerados no estabelecimento (período mínimo 12 meses). | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO IV** | Contratos e aditivos com as empresas terceirizadas, com data vigente, para coleta externa e destinação final dos resíduos do grupo D-comum não reciclável e reciclável. | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO V** | Certificados de Destinação Final dos resíduos do grupo D-comum não reciclável e reciclável gerados no estabelecimento (período mínimo seis meses). | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO VI** | Comprovante de treinamento e capacitação de pessoal, referente ao gerenciamento de resíduos do estabelecimento, constando o conteúdo abordado. | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO VII** | **Relatório Fotográfico** demonstrandoas formas de acondicionamento (lixeiras), armazenamento (bombonas) dos RSS, o sistema de refrigeração para armazenamento de resíduos de rápida putrefação (caso se aplique) e o abrigo de RSS (mostrando as características estruturais: piso, parede, teto, porta, área de ventilação, iluminação, ponto de saída de água, ralo, sistema de fechamento da porta e placa de identificação dos RSS armazenados) | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO VIII** | Licenças de Operação ou Autorizações Ambientais das empresas terceirizadas para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento (das empresas de outros municípios). | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO IX** | **Laudo de anuência** para lançamento de efluentes de característica não doméstico, na rede de esgoto, emitido pela SANEPAR. (Obs. no caso de possuir apenas o protocolo de solicitação, deverá informar o número. | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO X** | Caso o contrato das empresas terceirizadas esteja com Razão Social DIFERENTE da do estabelecimento em análise, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA desta empresa/condomínio referente à sua participação no contrato. | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| **ANEXO XI** | Cópia da Licença Sanitária emitida pela Secretaria de Estado da Saúde – PR, no caso de estabelecimento que desenvolve atividades de medicina nuclear. | **SIM  NÃO** | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

**DEFINIÇÕES**

**Abrigo externo:** Ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores (bombonas) de resíduos.

**Acondicionamento:** Ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado.

**Agentes biológicos:** Microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como bactérias, fungos, vírus, microplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas.

**Armazenamento externo:** Guarda dos coletores (bombonas) de resíduos em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa.

**Anotação ou Certificado de Responsabilidade/Regularidade Técnica – ART/CRT: D**ocumento emitido para os profissionais perante os Conselhos Regionais/Federais da sua Classe Profissional, para registro da responsabilidade técnica pelo estabelecimento ou serviço, ou atividades combinadas entre o profissional e o contratante, sendo seu objetivo principal identificar e responsabilizar o profissional pela atividade ou pelo serviço executado**.**

**Coleta e transporte externos**: Remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento.

**Coletor:** Recipiente (bombona) utilizado para armazenar os sacos ou recipientes contendo resíduos.

**Destinação final ambientalmente adequada:** Destinação de resíduos que inclui reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa, entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Disposição final ambientalmente adequada:** Distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, e a minimizar os impactos ambientais adversos.

**Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ):** Ficha que contém informações essenciais detalhadas dos produtos químicos, especialmente sua identificação, fornecedor, classificação, periculosidade, as medidas de precaução e os procedimentos em caso de emergência.

**Identificação dos resíduos de serviços de saúde:** Conjunto de medidas que identificam os riscos presentes nos resíduos, devendo conter simbologia e frase de risco de forma clara e legível, em tamanho proporcional aos sacos ou recipientes, conforme consta na Resolução RDC n.º 222/2018, da ANVISA, devendo constar nos sacos ou recipientes de acondicionamento, coletores e ambientes de armazenamento.

**Licença Ambiental:** Documento emitido pelo órgão ambiental competente, em que estão estabelecidas as condições, restrições e medidas de controle ambiental, e que devem ser cumpridas por empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

**Licença Sanitária:** Documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária.

**Logística Reversa**: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

**Manejo dos resíduos de serviços de saúde:** Atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são segregação, acondicionamento, identificação, coleta interna, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

**Metal Pesado**: Qualquer substância ou composto contendo antimônio, cádmio, cromo (IV), chumbo, estanho, mercúrio, níquel, prata, selênio, telúrio e tálio, e que devem ser classificados como *resíduo perigoso Classe I*.

**Reciclagem:** Processo de transformação dos resíduos sólidos, que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos.

**Rejeitos:** Resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

**Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** Todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde.

**Resíduo sólido:** Material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis, em face da melhor tecnologia disponível.

**Resíduo Perigoso**: Aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica.

**Segregação:** Ato de separar os resíduos conforme sua classificação, estabelecida no Anexo I, da Resolução RDC n.º 222/2018, da ANVISA, no momento e local de geração dos resíduos, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos, visando reduzir a incidência de acidentes ocupacionais e impedindo que ocorra contaminação cruzada (infectante/química/radioativa) ou a contaminação de resíduos comuns.

**Tratamento:** Etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de danos ao meio ambiente ou à saúde pública.

**Pontos de geração de RSS:** Unidade funcional dentro do serviço no qual é gerado o resíduo.